

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 243/88


Aprova o novo perímetro urbano
da cidade.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sancio a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo perímetro urbano da cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, cujas linhas divisórias passem a ser as constantes da planta e do memorial descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

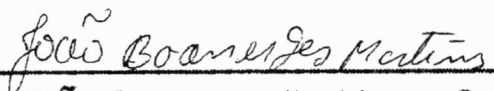
Artigo - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

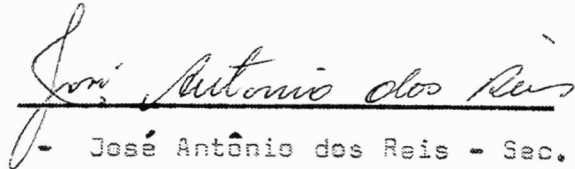
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 22 de fevereiro de 1988.

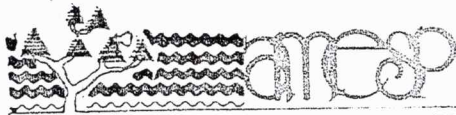

José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em / 24 / 25 / 26 / fevereiro / 1988


- João Boanerges Martins - Presidente da Câmara de Vereadores -

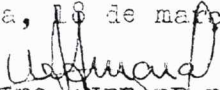

- José Antônio dos Reis - Sec. da Câmara de Vereadores -



MEMORIAL DESCRITIVO

O perímetro urbano do Município de Natércia-MG, possui as seguintes de marcações: Inicia-se na captação de água da COPASA, seguindo em linha reta numa extensão de 295,00m (duzentos e noventa e cinco metros), encontrando o canto do terreno do reservatório de abastecimento d'água - (COPASA), segue em linha reta numa extensão de 572,00 (quinhentos e setenta e dois metros) paralelo a Rua Dez de novembro virando a esquerda numa extensão de 500,00m (quinhentos metros) encontrando o prolongamento da Rua Vila Amélia, virando a direita numa extensão de 240,00m (duzentos e quarenta metros) encontrando assim o fundo do Cemitério Municipal, virando a esquerda numa extensão 880,00m (oitocentos e oitenta metros) encontrando um MATA-BURRO na estrada que dá acesso a Conceição das Pedras; virando a direita numa extensão de 80,00m (oitenta metros) encontra-se um Córrego; virando a direita desce pelo referido córrego numa extensão de 580,00m (quinhentos e oitenta metros); virando a esquerda numa extensão de 250,00m (duzentos e cinquenta metros) paralela a Rua São Pedro; virando a esquerda numa extensão de 170,00m (cento e setenta metros) ainda paralela a Rua São Pedro); virando a esquerda numa extensão de 983,00m (novecentos e oitenta e tres metros) paralela a estrada que dá acesso a BR-381-MG, a mesma passando pela Vila do Lava-Fés e loteamento projetado; virando a esquerda numa extensão de 515 m (quinhentos e quinze metros) nas imediações que faz o perímetro da Vila da Cachoeirinha; virando a direita numa extensão de 115,00m (cento e quinze metros) encontrando o Córrego do Josa; virando a direita numa extensão de 700,00m (setecentos metros) sobre o leito do referido Córrego até o encontro com o Rio São Bernardo; virando a direita numa extensão de 1.000,00m (um mil metros) sobre o leito do referido rio, até encontrar o Laticínio MARCIA LTDA; Prossegue em linha reta ainda margeando o referido rio numa extensão de 600,00m (seiscentos metros), chegando a um ponto paralelo ao Estádio Municipal de Futebol; virando a esquerda numa extensão de 300,00 (trezentos metros) paralela a área do Asilo Municipal; virando a direita numa extensão 176,00m (cento e setenta e seis metros) novamente encontrando o leito do rio São Bernardo; prosseguindo o mesmo numa extensão de 400 m (quatrocentos metros) prosseguindo em linha reta deslocando-se do leito do rio acima citado numa extensão de 273,00m (duzentos e setenta e tres metros) encontrando o ponto inicial fechando assim o perímetro.

Natércia, 18 de março de 1988


WALDOMIRO ANDRADE DO AMARAL

Engenheiro Civil CREA-43.393/D